



EDITAL Nº 02/2025-CLE, 07 DE JULHO DE 2025

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DOS CURSOS DE LETRAS INGLÊS E LETRAS PORTUGUÊS/FRANCÊS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2025.2.

A Coordenação de Letras Estrangeiras (CLE) do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) do Campus Ministro Petrônio Portella (CMPP) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2025.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a resolução Nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no EDITAL Nº 05/2025/CAAC/PREG/UFPI, de 13 de junho de 2025, estão abertas vagas para seleção de Monitores remunerados e não remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015, é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Coordenação de Letras Estrangeiras será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no EDITAL nº 05/2025/CAAC/PREG/UFPI, de 13 de junho de 2025 e também com base neste Edital.

2.OBJETIVOS DA MONITORIA

2.1 A Resolução Nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015, estabelece como objetivos da Monitoria:

a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;



- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- c) Incentivar a carreira docente;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA

3.1 Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2025.2, em curso de graduação presencial.

3.2 A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, no EDITAL nº 05/2025/CAAC/PREG/UFPI, de 13 de junho de 2025 e neste Edital:

- ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado (a);
- ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- declarar, no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados EXCLUSIVAMENTE para aluno (a) candidato(a) à monitoria remunerada.

3.3 No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta, a conta deve estar desbloqueada e ativa), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDO CONTA DE TERCEIROS.**

3.4 Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente, no período de **11 a 15/08/2025**.

3.5 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina, objeto de monitoria, e



o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), a exigência da disciplina, objeto da monitoria, e as vagas ofertadas.

3.6 Até o dia 19/08/2025, o SIGAA publicará os resultados do processo seletivo de 2025.2.

4.PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2025.2

4.1 Para o período letivo 2025.2, a Coordenação de Letras Estrangeiras oferecerá 3 vagas (três) vagas para Monitoria Remunerada e (treze) vagas para Monitoria Não Remunerada, com possibilidade de mais vagas Não Remuneradas, conforme distribuição contida no Anexo I do EDITAL Nº 05/2025/CAAC/PREG/UFPI, de 13 de junho de 2025.

4.2 O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução Nº 76/15– CEPEX, de 09/06/2015 e a distribuição de Monitores será feita entre as disciplinas, turmas e horários, obedecendo à lista de alunos classificados e classificáveis resultantes da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução e do EDITAL nº 05/2025/CAAC/PREG/UFPI, de 13 de junho de 2025

5.DISCIPLINAS COM VAGAS DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2025.2

VAGAS REMUNERADAS					
DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO	TURMA	PROFESSOR	HORÁRIO	VAGAS
LITERATURA INGLESA II	CLE0135	01	CLÁUDIO AUGUSTO CARVALHO MOURA	24T34	01
LÍNGUA FRANCESA IV	CLE/CCHL113	01	TIAGO BARBOSA SOUZA	24M34	01
HISTÓRIA LITERÁRIA FRANCESA I	CLE0288	01	TIAGO BARBOSA SOUZA	6M3456	01
VAGAS NÃO REMUNERADAS					
DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO	TURMA	PROFESSOR	HORÁRIO	VAGAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DE LETRAS ESTRANGEIRAS
Telefone (86) 3215-5783 – E-mail: cleufpi@ufpi.edu.br



METODOLOGIA DO ENSINO DA LÍNGUA INGLESA	CLE0058	01	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA SILVA	35M34	01
REFLEXÕES SOBRE LINGÜÍSTICA APLICADA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES	CLE0138	01	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA SILVA	35M56	01
LITERATURA INGLESA II	CLE0135	01	CLÁUDIO AUGUSTO CARVALHO MOURA	24T34	01
TEORIA DA LITERATURA	CLE/CCHL084	01	CLÁUDIO AUGUSTO CARVALHO MOURA	24M56	02
LÍNGUA INGLESA IV	CLE/CCHL012	01	FRANCISCO WELLINGTON BORGES GOMES	24M34	01
LÍNGUA INGLESA II	CLE/CCHL009	02	GABRIEL MALDONADO FABBRO SARTURATO	35T34	1
LÍNGUA INGLESA 2	CLE/CCHL009	01	PATRICIA DE OLIVEIRA LUCAS	35T34	02
HABILIDADES INTEGRADAS VIII	CLE0153	01	PATRICIA DE OLIVEIRA LUCAS	35T56	02
LÍNGUA FRANCESA II	CLE/CCHL087	01	SILVANIA MARCIA BESERRA VIANA	35M34	01
LÍNGUA FRANCESA II	CLE/CCHL087	02	SILVANIA MARCIA BESERRA VIANA	35M56	01



6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

6.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2025.2, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, uma vez que já deve constar do edital específico do departamento de ensino ou da chefia de Curso, à luz da oferta de disciplinas do referido semestre acadêmico com o nome do docente ou do chefe (vide o disposto no art. 207 da Resolução 177/12CEPEX, de 05 de novembro de 2012), não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

6.2 Poderão participar do Programa de Monitoria **professores visitantes ou substitutos**, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que **não exista previsão de término** de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução CEPEX nº 76/15, de 09/06/2015.

6.3 Para substituição de professor (a) orientador (a) por outro docente, primeiramente, a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2025.2 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA conjunto à Diretoria de Administração Acadêmica DAA/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAC para os devidos procedimentos.

6.4 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2025.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

6.5 Os monitores do período letivo 2025.2, depois de selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta Instituição Federal de Ensino Superior - IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV, do EDITAL nº 05/2025/CAAC/PREG/UFPI, de 13 de junho de 2025) dos orientadores ou enviar à CAAC para providências.

6.6 O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) será proporcional aos dias trabalhados a partir da vigência do exercício da monitoria.

6.7 Não será permitido ao aluno exercer MAIS de uma monitoria no mesmo período letivo.



6.8 Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados.

6.9 O (A) monitor (a) cadastrará sua frequência mensalmente com validação do (a) orientador (a) conforme o mês em referência. Lembrando que o (a) orientador (a) só conseguirá validar a frequência do (a) aluno (a) /monitor (a) após o cadastramento da frequência do (a) mesmo (a), sob pena de ser desligado (a) do Programa. A frequência de monitor (a) (remunerado (a) e não remunerado (a)), não informada regularmente pelo (a) aluno (a) monitor (a) e orientador (a), somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de Bolsa de Monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

6.10 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2025.2 o (a) aluno (a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado (a) pelo (a) professor (a) orientador (a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o (a) aluno (a) e o professor (a) poderão emitir seu certificado/certidão.

6.11 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

6.12 O desligamento de qualquer monitor (a) ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15 - CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência – anexo III, do EDITAL nº 05/2025/CAAC/PREG/UFPI, de 13 de junho de 2025).

6.13 O processo referente à interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

6.14 A CLE e a CAAC/PREG/UFPI não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, do chefe do Departamento ou Coordenador de Curso ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou smartphones.



6.15 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo poderão ser obtidos na CAAC/PREG e pelo e-mail **caac@ufpi.edu.br**.

6.16 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA poderão ser obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, via chamado SINAPSE.

6.17 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015.

6.18 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 07 de julho de 2025.

Prof. Dra. Vânia Soares Barbosa
Coordenador de Letras Estrangeiras

Anexo I

CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2025.2

Data/Período	Atividade
11/08/2025 a 15/08/2025	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2025.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
Até 19/08/2025	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DE LETRAS ESTRANGEIRAS
Telefone (86) 3215-5783 – E-mail: cleufpi@ufpi.edu.br



20 a 23/8/2025	Aluno (a) classificado (a) confirma a monitoria. Aluno (a) selecionado (a) para monitoria e que participa de outros programas deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2024.1.
25/8/2025	Interposição de recurso EXCLUSIVAMENTE à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: caac@ufpi.edu.br .
26/08/2025	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
27/08/2025	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.
28/08/2025	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC.
Início da Atividade de Monitoria: 20/08/2025	
Até 12/09/2025	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor (a), ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e no edital N° 18/2023 - CAAC/PREG/UFPI, de 12 de dezembro de 2023.
Até 24/10/2025	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) REGULAR	
Aluno (a) – Monitor (a): Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor (a) – Orientador (a): Após cadastramento da frequência pelo (a) aluno (a), o professor deverá validar a frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Final da Atividade de Monitoria: 11/12/2025	
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –COMPLEMENTAR–	
Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares, a mesma poderá ser feita de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAC, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
Relatório Semestral de Monitor (a)	
Será feito após o término do período pelo (a) aluno (a) – monitor (a) e orientador (a), objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.	